



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 050/2018
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO
ANTONIO SCHULTHAIS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público efetivo **ROBERTO ANTONIO SCHULTHAIS**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 64696, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal nº. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 000116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de setembro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br